

LEI Nº 1580/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO
DATA 12/07/23
HORAS 13:40
RESPONSÁVEL POR PROTÓCOLO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo do município de Tianguá a instituir a “**Semana Municipal de Enfermagem**” a ser comemorada anualmente do dia **12 a 20 de maio**, semana que se comemora em todo Brasil.

Art. 2º- Na semana municipal de enfermagem, os órgãos e entidades de classe representativas da categoria promoverão palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde.

Art. 3º - Caberá ao poder executivo, a regulamentação da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 10 de julho de 2023.



Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal